



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15215 , DE 25 DE JUNHO DE 2010.

Regulamenta a Lei nº 2100 de 07 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Lei nº 2100 de 07 de julho de 2009,

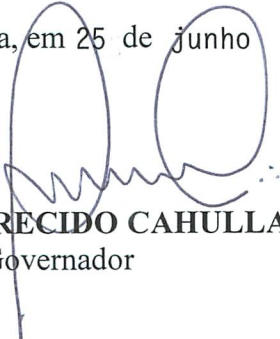
DECRETA:

Art. 1º Fica doado, nos termos da Lei nº 2100, de 7 de julho de 2009, que “Autoriza o Poder Executivo Estadual proceder a doação de Imóvel de Propriedade do Estado de Rondônia, e dá outras providências”, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o lote urbano, desmembrado da área denominada “Milagres II”, Setor 19, bairro dos Tanques, situado à Avenida Lauro Sodré com Rua Líbero Badaró, constituído da área de 38.012,78 m² em Porto Velho/RO.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Geral do Estado responsável por adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador